



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SEC.MUN. OBRAS, INFRA-EST. SERV.URB.
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Presente Termo de Referência trata da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) higienizáveis para atender a demanda da Administração Pública de Serra Caiada/RN, na prevenção do COVID-19 (Coronavírus), conforme especificações e quantitativos informados a seguir.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) higienizáveis para atender a demanda da Administração Pública de Serra Caiada/RN.

3. DECLARAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), dupla, tipo fixação: alças em elástico nas extremidades;	Und.	2000
02	Máscara multiuso, material: 100% algodão, tipo uso: descartável, finalidade: proteção sistema respiratório do operador, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: não estéril, atóxico, não inflamável, dupla camada;	Und.	2500
03	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: algodão, tamanho: g, gramatura: cerca de 200 g.cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, esterilidade : esterilizável;	Und.	40
04	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: algodão, tamanho: m, gramatura: cerca de 200 g.cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, esterilidade : esterilizável;	Und.	40
05	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: algodão, tamanho: m, gramatura: cerca de 200 g.cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, esterilidade: esterilizável;	Und.	150
06	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: tecido não tecido, tamanho: m, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, esterilidade : esterilizável;	Und.	150

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A presente solicitação baseia-se na Lei Federal de nº 13.9797, de fevereiro de 2020; bem como no Decreto Estadual de nº 29.534, de 19 de março de 2020; e no Decreto Municipal de Serra caiada/RN de nº 006/2020, de 20 de março de 2020.

5. SOLUÇÃO APRESENTADA

5.1. Considerando a necessidade de prevenir os servidores públicos municipais de diversos setores da Administração Pública contra o COVID-19 (Coronavírus), pandemia que se alastrou por diversos países e já dizimou quase 60.000 (sessenta mil) pessoas.

5.2. Considerando a necessidade de prevenir os servidores públicos municipais de diversos setores da Administração Pública contra o COVID-19 (Coronavírus), pandemia que se alastrou por diversos países e já dizimou quase 60.000 (sessenta mil) pessoas.

5.3. E considerando o alto custo de compra de EPI descartáveis no mercado atual, faz-se imprescindível a aquisição de EPIs higienizáveis, muito mais vantajosa quando avaliamos o custo/benefício haja vista a reutilização do mesmo e



PMSC
Fls. <u>08</u>
<u>[Assinatura]</u> Ass.
<u>1419</u> Mat.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SEC.MUN. OBRAS, INFRA-EST. SERV.URB.

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

assim poder propiciar aos servidores a proteção devida enquanto a Pandemia se alastra de forma rápida em nosso país.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos devem seguir o padrão de qualidade exigido pela ANVISA (ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional, de 03 de abril de 2020) e pelo Ministério da Saúde.

6.2. A entrega dos itens objeto da presente contratação deverá ser feita diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

6.2.1. Estando devidamente comprovada e justificada a impossibilidade de a contratada efetuar a entrega dos itens no local mencionado, fica a critério da Contratante pegar os itens na sede da Contratada;

6.3. O prazo da entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada;

6.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

6.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.6. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante;

6.7. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

6.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e atestado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, porém tendo em vista uma medida emergencial, estando devidamente justificada, será possível a dispensa de documentação, com base no art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1 A estimativa de preços será realizada com base na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e será apensada aos autos ou, caso dispensada a mesma, a respectiva justificativa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso: 12140000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio); Ação: 1919 (Combate ao COVID - 19);
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (Material de consumo);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SEC.MUN. OBRAS, INFRA-EST. SERV.URB.

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com



Fonte de Recurso: 12110000 (Recursos próprios da saúde);
Ação: 2052(Manutenção Ativ. do Fundo Municipal de Saúde);
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (Material de consumo);
2006 – MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS
2011-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE TRANSPORT
2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2020- MANUT.DO DESENV.DO ENS.FUNDA -FUNDEB 40%
2027- MANUT.DAS ATIV.EDUC.FUNDEB EJA 40%
2032- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%
2021- PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2052 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO.MUNIC.DE SAÚDE
1919- COMBATE AO COVID-19
2190- MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA
2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA
2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF
2055–MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS
2056–MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
2057– MAC
2059-MANUT.DAS ATIV. VIG.SANITÁRIA.
2060– VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS
2061 –MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
2064-BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS
2068- BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS
2095-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Serra Caiada/RN, 27 de Abril de 2020.

DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
010.838.164-11

Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos